



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 22/2017

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

1. **ENADE 2016. RESULTADOS.**
2. **CURSO DE GRADUAÇÃO. LICENCIATURA.**

1.ENADE 2016. RESULTADOS.

[Apresentação resultado ENADE 2016.](#)

[Resultado ENADE 2016.](#)

[Resultado IDD2016.](#)

[Sinopse ENADE 2016.](#)

[Nota técnica Nº 32/2017.](#)

[Nota técnica Nº 33/2017.](#)

2.CURSO DE GRADUAÇÃO.LICENCIATURA.

A partir da edição da atual LDB, em 1996, o MEC e o CNE reconheceram cursos com as mais diversas denominações.

Confusão generalizada, por conta da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais-DCN, que substituiriam os antigos “currículos mínimos”, não mais contemplados na Lei nº 9.394/1996. Aquelas – as DCN, apenas a partir do Parecer CES/CNE nº 492, de 03/04/2001!

Em setembro de 2008 o MEC abriu à consulta pública proposta de Cadastro de Denominações Consolidadas para Cursos de Graduação - Licenciatura e Bacharelado.

Em abril de 2010 o MEC nos apresentou o resultado desse trabalho: Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura. Na verdade, um catálogo. Nunca aprovado por norma específica ou publicado no DOU. Disponível em <https://legisle.com.br/pdf/ReferenciaisGraduacao.pdf>.

Lembro-me ainda de minha indignação ao encontrar, no tal “catálogo”, o curso de graduação em Informática, [licenciatura](#)!

Aí, no Diário Oficial da União de ontem, 04 de agosto, a publicação do “reconhecimento, em caráter excepcional, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes até o final do ano de 2017, do Curso de Ciências Agrárias, Licenciatura”!!!

Há alguns anos já me horrorizara com a oferta de bacharelado em Humanidades...

Resolvo fazer uma pesquisa, e acabo encontrando outras estranhas licenciaturas. Em Ciências Agrícolas, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Pedagogia Intercultural...

Essas “licenciaturas” acabarão reconhecidas apenas para fins de expedição e registro de diploma. Nunca serão bacharelados. Possibilitarão o prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação, é claro.

Numa instituição pública, gratuita, poucos problemas. Numa instituição privada, com certeza muitas ações judiciais por danos morais e prejuízos materiais.

É inadmissível que gestores acadêmicos, coordenadores de cursos, procuradores institucionais, assessores jurídicos, docentes em atividade nos colegiados de curso e nos núcleos docentes estruturantes desconheçam a legislação e a jurisprudência atinentes à Educação Superior – minimamente!



Curso sobre Controle e Registro Acadêmico de Instituições de Ensino Superior
20, 21 e 22 de setembro - Brasília/DF - 107ª Edição

<http://cursosconsae.com.br/curso/107cra/>

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.

SIC – Serviço de Informação ao Cliente.

A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em [Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#).